

LEI Nº. 1024 DE 10 DE JUNHO DE 2010.

- Declara de Utilidade Pública -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Declara de Utilidade Pública o GRÊMIO RECREATIVO BLOCO DO BOI, Associação Civil, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, com sede e foro em Visconde do Rio Branco – MG, CNPJ 10.830.592/0001-22.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 10 de junho de 2010.

JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal